

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SECRETARIA: Municipal de Educação	
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: Luciana Barbosa Cavalcante	
EMAIL DA SECRETARIA: educacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br	TELEFONE: (67)99806 8677
OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO	
Aquisição e instalação de sirene musical eletrônica programável, destinadas às unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Taboado, para automatização dos sinais de entrada, saída e intervalos escolares.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO	
A Secretaria Municipal de Educação, tem como necessidade primordial a aquisição de aparelhos de sirene musical para garantir a organização e bem estar nas unidades escolares vinculadas à secretaria municipal de educação. Considerando o princípio da inclusão e da acessibilidade no ambiente escolar, e em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012), justifica-se a presente contratação/aquisição de sirene musical com os seguintes fundamentos: Muitos alunos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) apresentam hipersensibilidade auditiva, sendo especialmente afetados por sons agudos e abruptos, como os produzidos por sirenes escolares convencionais. Tais estímulos sonoros podem provocar reações de ansiedade, crises sensoriais, desorganização comportamental e até evasão escolar, comprometendo diretamente o processo de ensino-aprendizagem e o bem-estar do estudante. Nesse contexto, a substituição da sirene convencional por sirene musical — com sons mais suaves, modulados e previsíveis — se mostra uma medida necessária para promover um ambiente escolar mais acolhedor, inclusivo e seguro para todos, especialmente para os alunos com TEA. Além disso, a sirene musical poderá beneficiar todos os alunos, promovendo uma rotina mais tranquila e evitando episódios de estresse coletivo, contribuindo para um clima escolar mais saudável. Portanto, a aquisição da sirene musical é medida que visa: • Garantir o direito à educação inclusiva e ao atendimento das necessidades específicas de alunos com TEA; • Prevenir crises sensoriais e comportamentais desencadeadas por estímulos sonoros agressivos; • Adequar o ambiente escolar às normativas de acessibilidade e inclusão; • Melhorar o bem-estar e o rendimento escolar dos estudantes. Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação/aquisição da sirene musical, como um investimento em acessibilidade, respeito à diversidade e qualidade da educação.	

QUANTIDADE A SER CONTRATADA			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	SIRENE MUSICAL ELETRÔNICA PROGRAMÁVEL; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO OU CHAVE SELETORA); PROGRAMAÇÃO: CAPACIDADE PARA PROGRAMAR TOQUES/MELODIAS EM DIFERENTES HORÁRIOS DO DIA; NÍVEL DE VOLUME: REGULÁVEL, COM ALCANCE SONORO SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A ÁREA ESCOLAR (AJUSTÁVEL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS); QUANTIDADE DE MELODIAS: MÍNIMO DE 10 MELODIAS DIFERENTES, COM POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO PERSONALIZADA VIA ENTRADA USB; CONECTIVIDADE: WI-FI; PORTA DE REDE RJ45; MEMÓRIA INTERNA: 8GB; CONTROLE: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM INTERFACE SIMPLES OU CONTROLE REMOTO (OPCIONAL); MATERIAL: GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE (PREFERENCIALMENTE IP-65); FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO, COM SUPORTE INCLUSO; LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A MÚSICA TOCAR.	UN	12
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: O SERVIÇO COMPREENDE: • Prestação de serviço de instalação e fornecimento (sirene musical) novo, com garantia mínima de 12 meses; • Instalação completa do sistema, incluindo materiais, mão de obra, cabeamento e infraestrutura necessária; • Programação dos horários de funcionamento (entrada, intervalos e saída); • Testes de funcionamento em presença da equipe da escola; • Treinamento básico para servidores responsáveis pelo manuseio do sistema; • Entrega de manual de operação (impresso ou digital); • Suporte técnico durante o período de garantia. 1. LOCAL DE EXECUÇÃO: A instalação será realizada nas dependências das unidades escolares indicadas pelo contratante, conforme cronograma a ser definido.			
JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA			
A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e adequação da quantidade de sirenes musicais a ser contratada para atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino. Considerando: • A necessidade de substituição das sirenes convencionais por sirenes musicais, em função de demandas relacionadas à inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros com hipersensibilidade auditiva; • A busca por um ambiente escolar mais acolhedor e acessível, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012);			

- O número total de unidades escolares ativas sob responsabilidade do órgão demandante;
- A necessidade de que cada unidade escolar possua ao menos 1 (um) sistema de sirene musical completo, devidamente instalado, para garantir a padronização da sinalização sonora nos horários escolares;
- A avaliação técnica de que, em escolas de maior porte ou com prédios separados, mais de uma sirene pode ser necessária para garantir cobertura sonora adequada;
- A existência de unidades escolares novas ou em reforma/ampliação, que também demandarão esse tipo de equipamento;

Justifica-se a contratação da quantidade de sirenes musicais conforme o levantamento técnico realizado pelas áreas responsáveis, garantindo:

- A adequação da quantidade de equipamentos à realidade física e estrutural de cada escola;
- O atendimento pleno das normas de acessibilidade e inclusão;
- A otimização do uso dos recursos públicos, ao prever uma contratação com base em levantamento real de necessidade, evitando excesso ou insuficiência de equipamentos.

Assim, a quantidade estimada para contratação está baseada em:

- Número de unidades atendidas: 9 unidades;
- Média de sirenes por escola: 1 a 2 unidades (conforme porte da escola);
- Total estimado de sirenes a serem adquiridas e instaladas: 12 unidades.

LOCAL DE UTILIZAÇÃO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Secretaria Municipal de Educação: Avenida Presidente Vargas, nº 4.422 – Centro.

- Centro Municipal de Educação Infantil “Adalberton Rodrigues de Oliveira”; Rua Curitiba, nº 1818, Jardim Morumbi.
- Centro Municipal de Educação Infantil “Adelice Bernardes de Melo”; Rua Ceará, nº 1508, Vila Barbosa.
- Centro Municipal de Educação Infantil “Ana Maria do Nascimento”; Rua Marcolino Teixeira de Queiroz, nº 1023, Centro.
- Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Rosália Queiroz de Oliveira”; Rua São Francisco de Assis, nº 2840, Vila Barbosa.
- Centro Municipal de Educação Infantil “São Jerônimo”; Rua São Paulo, nº 5351, São Jerônimo.
- Escola Municipal “Coronel João Alves Lara; Rua Francisco de Queiroz, nº 788, Centro.
- Escola Municipal “João Chama”; Rua Confins, nº 2210, Jardim Aeroporto.
- Escola Municipal “João Luiz Pereira”; Rua Princesa Maria Leopoldina, nº 4561, Jardim Imperial I e II.
- Escola Municipal “Professor Jesus de Souza”; Avenida Presidente Vargas, nº 5075, Vila Dourado.

INDICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ANTERIORES

<i>Nº da Ata</i>	<i>Fornecedor</i>	<i>Tipo da contratação (contrato/ata...)</i>	<i>Vencimento da contratação</i>
------------------	-------------------	--	----------------------------------

NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO DESTE ITEM ANTERIORMENTE				
MAPEAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ANTERIORES				
<i>Nº da Ata - Produto</i>	<i>Nº do item</i>	<i>Quantidade prevista na contratação</i>	<i>Quantidade utilizada</i>	<i>A quantidade atendeu as necessidades?</i>
NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO DESTE ITEM ANTERIORMENTE				
PREVISÃO DE INÍCIO				
Imediata, após a assinatura da contratação.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA				
Serão definidos após análise de Recursos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO				
NOME			MATRÍCULA	
LUCIANA LOPES DE SILVEIRA			318-2	
INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE (QUANDO COUBER)				
NOME			MATRÍCULA	
LUCIANA LOPES DE SILVEIRA			318-2	
* EM CASO DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, ANEXAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES				

Aparecida do Taboado/MS, 24 de outubro de 2025.

LUCIANA LOPES DE SILVEIRA

Agente Administrativo – 318-2

Servidor responsável pelo DFD da Secretaria Municipal de Educação

Documento de Formalização de Demanda, **APROVADO** e **RATIFICADO** em 24 de outubro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretária Municipal de Educação

Portaria "RH" nº 678, 03 de junho de 2025

